

**TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO PARA ATENDER OS PROGRAMAS PARLAMENTO JOVEM BRASILEIRO E ESTÁGIO PARTICIPAÇÃO.**

Aos VINTE dias do mês de JULHO de dois mil e dezesseis, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada **CÂMARA**, e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, **ROMULO DE SOUSA MESQUITA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, inscrito no CPF sob o nº 443.493.351-53 e a União, por intermédio da **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF**, pessoa jurídica de direito público, com sede Rodovia DF 001 – Km 27,4 – SHIS- Lago Sul – Cep: 71.686-900 Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.317.176/0001-05, doravante denominada simplesmente de **ESAF**, neste ato representada por sua Diretora-Geral Substituta, **RAIMUNDA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília – DF; inscrita no CPF nº 964.521.888-87, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO**, sujeitando-se os participes, aos dispositivos do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007 c/c Decreto 825, de 28/05/1993, Decreto nº 200, de 1967, e subsidiariamente aos dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, daqui por diante denominada simplesmente **LEI**, e do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente **REGULAMENTO**, observadas as seguintes disposições:

I – Identificação

TÍTULO DO PROJETO
Disponibilização de alojamento para os programas Parlamento Jovem Brasileiro e



Estágio-Participação, oriundos da Câmara dos Deputados.

OBJETO DA DESPESA

O presente TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Escola de Administração Fazendária - ESAF e a Câmara dos Deputados, visando a disponibilidade de alojamentos para os programas Parlamento Jovem Brasileiro e Estágio-Participação, que serão executados conforme condições e especificações descritas neste documento e no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

II – UG/Gestão – Descentralizadora e UG/ Gestão – Recebedora

UG/GESTÃO – UNIDADE DESCENTRALIZADORA

010001/00001 – CÂMARA DOS DEPUTADOS

UG/GESTÃO – UNIDADE RECEBEDORA

170009/00001 – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

III – Justificativa:

MOTIVAÇÃO

O alojamento justifica-se pela necessidade de atender às edições dos programas Parlamento Jovem Brasileiro e Estágio-Participação no ano de 2016. Esses programas objetivam levar conhecimentos acerca do funcionamento da Casa, do processo legislativo, de valores e cidadania e participação democrática.

PÚBLICO-ALVO

Serão atendidos no total de 255 participantes oriundos do todo país, entre estudantes de escolas públicas e universidades, bem como professores. Parlamento Jovem Brasileiro: 105 participantes, sendo 78 estudantes de escolas públicas e 27 professores coordenadores; e Estágio-Participação: 150 estudantes.

CRONOGRAMA

Etapa de cada programa

Previsão de Realização

Parlamento Jovem Brasileiro (apenas uma edição)

25/9 a 1º/10/2016



Estágio-Participação (3 edições)	15 a 18/8/2016
	7 a 10/11/2016
	5 a 8/12/2016

IV- Relação entre as partícipes:

DESCRÍÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ATIVIDADES

Compete à ESAF:

- a) hospedar os participantes encaminhados pela Câmara dos Deputados, dentro de suas disponibilidades de acomodação e de acordo com as regras fixadas.
- b) comunicar, via e-mail, durante o período de estadia, ao órgão responsável todas as ocorrências verificadas que infrinjam as normas pertinentes à utilização de seu alojamento.
- c) se responsabilizar por manter os quartos reservados dos Programas Parlamento Jovem Brasileiro e Estágio-Participação para uso exclusivo dos participantes dos referidos Programa, mesmo que ainda haja leitos disponíveis.

Compete à Câmara dos Deputados:

- a) providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme dispõem o Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e o art. 46 da Portaria Interministerial/MP-MF-CGU nº 507/2011;
- b) designar fiscal a fim de garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto;
- c) pagar a diária no valor vigente, resarcindo a ESAF das despesas necessárias à recuperação de eventuais danos causados pelos estudantes indicados por aquela.
- d) providenciar a remoção dos participantes indicados ao término do período de hospedagem, observado o prazo limite para realizar check-out (saída) até 12h (meio-dia), de segunda a sexta-feira, e às 9h (nove horas) da manhã, aos sábados.
- e) encaminhar com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas), a relação dos participantes que ficarão hospedados na ESAF.
- f) responsabilizar-se legalmente, com exclusividade, pelo acompanhamento, orientação e guarda dos participantes dos Programas Parlamento Jovem Brasileiro e Estágio-Participação, isentando expressamente a ESAF de qualquer responsabilidade a este título, em todas as esferas judiciais.



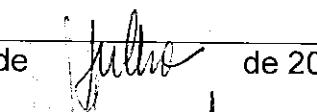
V- Previsão Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO/ PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$ 1,00)
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política – Administração Legislativa	100	33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	49.680,00

VI - Disposições finais

- a) Este instrumento poderá ser denunciado de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o partícipe requerente comunique a sua decisão ao outro, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.
- b) A eventual denúncia deste Instrumento não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, de acordo com o estabelecido no presente Instrumento.
- c) a unidade descentralizadora poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- d) o presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2016.
- e) os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos, sucessivamente, mediante entendimento entre os partícipes, mediante solução administrativa com a participação da Advocacia-Geral da União ou perante o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Brasília – DF.

VIII - Data e Assinaturas:

Brasília, 20 de Julho de 2016  Romulo de Sousa Mesquita Diretor-Geral da Câmara dos Deputados	Brasília, 20 de Julho de 2016  Raimunda Ferreira de Almeida Diretora-Geral Substituta da ESAF
---	--

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Termo de Execução Descentralizada Nº /2016

PLANO DE TRABALHO**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

CNPJ: 02.317.176/0001-05		Razão Social: Escola de Administração Fazendária – ESAF	
Endereço: Estrada DF-001, Km 27,4 – Setor de Habitações Individuais Sul		Bairro ou Distrito: Lago Sul	Município: Brasília
UF: DF	CEP: 71.686-900	Telefone: (61) 3412-6149	FAX: (61) 3412-6044
Unidade Gestora: 170009	Gestão: 00001	E-mail: dirge.esaf@fazenda.gov.br	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do Representante Legal: Raimunda Ferreira de Almeida		
Siape: 1855536		Função: Diretora-Geral Substituta da ESAF

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CNPJ: 00.530.352/0001-59		Razão Social: Câmara dos Deputados	
Endereço: Esplanada dos Ministérios		Bairro: Praça dos Três Poderes	Município: Brasília
UF: DF	CEP: 70160-000	Telefone: (61) 3216-0000	FAX: ()
Unidade Gestora: 010001	Gestão: 00001	E-mail:	

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome do Representante Legal: Romulo de Sousa Mesquita		
Siape:	Função: Diretor-Geral	



OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

Objeto: Disponibilização de alojamento para 255 participantes de programas da Câmara dos Deputados.

Justificativa: Há a necessidade de alojar os participantes dos programas Parlamento Jovem Brasileiro e Estágio-Participação, pois é parte integrante do conteúdo desses programas.

Metas a serem atingidas: Espera-se o alojamento para 255 (duzentos e cinquenta e cinco) participantes, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO

Etapa de cada programa	Previsão de Realização
Parlamento Jovem Brasileiro – uma edição	25/9 a 1º/10/2016
	15 a 18/8/2016
Estágio-Participação – três edições	7 a 10/11/2016
	5 a 8/12/2016

DESCRICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Programa de Trabalho	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
01.031.0553.40 61.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política – Administração Legislativa	100	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política	33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	49.680,00
Total				49.680,00



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº de Parcelas	Mês da liberação	Valor	Período de Execução
1	08/2016	7.038,00	15 a 18/3/2016
2	10/2016	28.980,00	25/9 a 1º/10/2016
3	11/2016	7.038,00	7 a 10/11/2016
4	12/2016	6.624,00	5 a 8/12/2016
Total		49.680,00	

ASSINATURAS

Brasília-DF, 20 de 07 de 2016  Romulo de Sousa Mesquita Diretor-Geral da Câmara dos Deputados	Brasília-DF, 20 de 07 de 2016.  Raimunda Ferreira de Almeida Diretor-Geral da ESAF
--	--